



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 13 de novembro de 2024.

Of. nº 465/2024/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 246/2024**, de autoria do Vereador Wilson Almeida da Silva - União Brasil; solicitando-nos conceder descontos em juros e multas para os contribuintes, tanto tributários quanto não tributários, como ITBI, ISS e IPTU, que estão inscritos na dívida ativa; após analisá-la, **informamos** que, neste exercício financeiro, não é possível atender a indicação realizada por causa de impedimento legal.

Entretanto, para facilitar o processo para a próxima gestão, a atual Administração iniciou os estudos que servirão como base para o encaminhamento de um projeto de lei ao legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

Departamento de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

PROTOCOLO
DATA 14/11/2024
1385 VISTO faco'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	<u>13/11/2024</u>
	<u>12 h 30</u> min
	<u>1709</u> <u>Jahim</u>